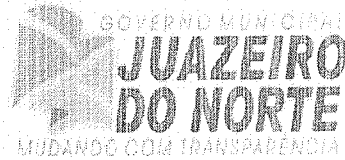




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3266, DE 07 DE ABRIL DE 2008

Expedida M.ª Apelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

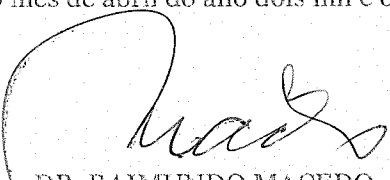
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de utilidade pública o SINDICATO REGIONAL DOS MOTO-TAXISTAS DO CARIRI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 15 de janeiro de 2008, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo como base territorial a Região do Cariri, tendo como finalidade coordenar e organizar a categoria moto-taxi, visando melhorias nas condições de vida e trabalho de seus associados, a manutenção e defesa das instituições democráticas da sociedade brasileira, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2008).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE